



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0390/2023.

“Declara de utilidade pública à Associação Casa Açoriana Freguesia Sant’Anna de Villa Nova de Imbituba e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor (a): Deputado Volnei Weber

Relator (a): Deputado Matheus Cadorin

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0390/2023, de autoria do Deputado Volnei Weber, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Casa Açoriana Freguesia Sant’Anna de Villa Nova de Imbituba.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 16 de outubro de 2023, e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado o Parecer pela sua admissibilidade, em 31 de outubro; na sequência, aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, em que fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II - VOTO

Quanto à análise do projeto, a Comissão de Educação e Cultura, sob a ótica dos arts. 78, III, 144, III e 209, III do Regimento Interno deste Poder, tem a função de examiná-lo à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Nesse sentido, constato que a proposta em apreciação é pertinente, pois, segundo se depreende da Justificação do projeto de lei, a Associação em questão tem por finalidade primordial congregar todos os seus associados e torná-los conhecedores da cultura açoriana, tanto das ilhas do Arquipélago dos Açores, em Portugal, desde o seu povoamento até a atualidade, quanto das comunidades de tradição açoriana em Santa Catarina, principalmente em tudo o que se refere ao Município de Imbituba e região, indo ao encontro, portanto, do interesse público e merecendo prosperar neste Parlamento.

Ante o exposto, com fulcro nos regimentais arts. 78, III, 144, III, e 209, III, voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0390/2023.

Sala das Comissões,

Deputado Matheus Cadorin
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 25/03/2024, às 15:27.
